



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

REQUERIMENTO Nº 20 /2012

PROTOCOLO Nº 097/12

C.M. PALMITAL 19/03/2012

HORÁRIO: 15h:30

Márcio Junior de Oliveira

Diretor da Secretaria

Requeiro nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a **Ilustríssima Senhora Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonzáles, DD. Diretora do Departamento de Saúde e Saneamento do Município da Prefeitura Municipal de Palmital** solicitando-lhe que preste, a este Legislativo, as seguintes informações:

1 - Houve a prorrogação e/ou renovação de contrato a fim de contratar profissional para atendimento em Psicoterapia?

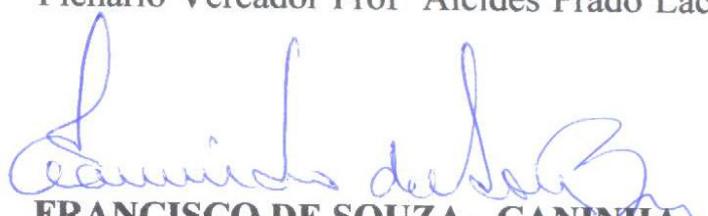
2 - Existe algum profissional desta área prestando serviços no Centro de Saúde?

3 - Caso exista, informar a qualificação profissional e qual foi o método de contratação?

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação torna-se necessária, tendo em vista o término do **Contrato nº 003/2011** em 07/02/2012, o qual tinha como objeto a contratação de profissional para atendimento em Psicoterapia, a fim de realizar as sessões de terapia individual e de grupo no Centro de Saúde de Palmital?

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 19 de março de 2012.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

LICITAÇÕES PROGRAMADAS

Pregão (presencial) nº 011/2011. Edital nº 012/2011. Processo nº 016/2011. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAL. Abertura: 24/02/2011 às 08:30h.

Pregão (presencial) nº 012/2011. Edital nº 013/2011. Processo nº 017/2011. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SALA DE FISIOTERAPIA DO CENTRO DE SAÚDE. Abertura: 24/02/2011 às 14:00h.

Os Editais na íntegra encontram-se disponíveis no endereço da internet: www.palmital.sp.gov.br, bem como as cópias dos Editais de Pregão e seus anexos serão fornecidas aos interessados gratuitamente, por meio de CD, DVD, Pen Drive, ou via Correio Eletrônico (e-mail). Palmital, 11 de fevereiro de 2011. Murilo Samponi Jardim - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2011. Processo 005/2011. Modalidade: Convite nº 001/2011. Contratante: PMP. Contratada: ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA. Objeto: Contratação de profissional para atendimento em Psicoterapia, referente às sessões de terapia individual e de grupo, realizadas no Centro de Saúde de Palmital/SP. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 103010113.2.137000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Valor global: R\$ 15.033,60. Data da assinatura: 07/02/2011. Ptal, 11 de fevereiro de 2011. Reinaldo Custódio da Silva – Prefeito Municipal.

RELAÇÃO DE COMPRAS

A Comissão Municipal de Licitações e Julgamento (COMULJ), torna público, para conhecimento de todos os interessados, que de acordo com o artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a(s) relação(ões) de compras realizada no(s) mês(es) de janeiro/2011, encontra(m)-se arquivada(s) nesta Prefeitura em local de livre acesso público, localizado na Praça. Mal. Arthur da Costa e Silva, 119, no horário de expediente. Palmital, 11 de fevereiro de 2011. Murilo Samponi Jardim – Presidente da COMULJ.

=LEI Nº 2.429 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011=PM

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL OU VENDA E COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei;

Artigo 1.º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, ou ainda por compra e venda, imóvel localizado na r. Ézio Antonio Tirolli, lote 07, quadra 256, com área de 497,53 m², do total de 4.505,20 m², no município de Palmital, matrícula nº 8.650 RI, conforme memorial descriptivo e avaliação em anexo.

Artigo 2.º O valor a ser utilizado na transação não poderá ser superior a avaliação.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 2.413 de 01 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 11 de fevereiro de 2011

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 11 de fevereiro de 2011.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

LEI Nº 2081 DE 20 DE MAIO DE 2005

Reinaldo Custódio da Silva - Prefeito Municipal



Uma publicação da Prefeitura Municipal de Palmital. Distribuição gratuita. Presidente: MURILO SAMPONI JARDIM. Diretor Responsável: FREDERICO ABRANCHES/Assessoria de Comunicação. Órgão de Comunicação subordinado à Coordenadoria de Administração: UBIRAMARA SENATORE RAMOS - titular

Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 - Palmital - SP - FONE/FAX (18) 3351-9333/9330

PALMITAL
Cada vez melhor